

**Parecer nº 8/FEAM/URA SM - CAT/2025**

PROCESSO Nº 2090.01.0001153/2025-68

**Parecer de Licenciamento Ambiental Simplificado (RAS) nº 8/2025**

**Nº Documento do Parecer vinculado ao SEI: 106966436**

<b>PA COPAM Nº:</b> 3166/2024	<b>SITUAÇÃO:</b> Sugestão pelo Deferimento
-------------------------------	--

<b>EMPREENDEDOR:</b>	AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S. A	<b>CNPJ:</b>	41.757.527/0018-90
<b>EMPREENDIMENTO:</b>	AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S. A	<b>CNPJ:</b>	41.757.527/0018-90
<b>MUNICÍPIO(S):</b>	Pouso Alegre -MG	<b>ZONA:</b>	Urbana
<b>COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM):</b> WGS84	LAT/Y: 22°16'13.52"S	<b>LONG/X:</b> 45°53'8.40"O	

**CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:**

- Não há incidência de critério Locacional

<b>CÓDIGO:</b>	<b>PARAMETRO:</b>	<b>ATIVIDADE PRINCIPAL DO EMPREENDIMENTO (DN COPAM 217/17):</b>	<b>CLASSE</b>	<b>CRITÉRIO LOCACIONAL</b>
B-09-05-9	Área útil: 15,93ha	Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores e/ou ferroviários, exceto embarcações e estruturas flutuantes	3	
		<b>DEMAIS ATIVIDADES DO EMPREENDIMENTO (DN COPAM 217/17):</b>		0

<b>CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b>	<b>REGISTRO:</b>	
Devair Benedito Rodrigues, Biólogo	CRBio 087951/04-D	
<b>AUTORIA DO PARECER</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>ASSINATURA</b>
Natália Cristina Nogueira Silva - Gestora Ambiental	1.365.414-0	
Kezya Milena Rodrigues Pereira Bertoldo - Assessora Ambiental	1.578.324-4	
De acordo: Anderson Ramiro de Siqueira - Coordenador de Controle Processual	1.051.539-3	



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Cristina Nogueira Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 06/02/2025, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ramiro de Siqueira, Diretor (a)**, em 06/02/2025, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kezya Milena Rodrigues Pereira Bertoldo, Servidor(a) Público(a)**, em 06/02/2025, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **106579458** e o código CRC **0B8A598F**.



## Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 08/2025

A empresa AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A. atua no setor automobilístico, na fabricação de cabines para veículos, peças estampadas e conjuntos montados.

Instalada no distrito industrial de Pouso Alegre em 1986, com a razão social Brasinca Minas S/A. Em 28 de setembro de 1999, foi alterada a razão social para a AUTOMOTIVA USIMINAS, e no final do ano de 2013, a empresa foi adquirida pelo Grupo AETHRA, passando a razão social FLAMMA AUTOMOTIVA S/A.

Em 02/03/2015, foi concedida a Revalidação da Licença de Operação à então Flama Automotiva (PA nº 00153/1987/031/2014), através da 118ª Reunião COPAM, válida inicialmente até 02/03/2023. Em 11/04/2023, nos termos da DN COPAM nº 233/2019, o prazo de validade da licença anteriormente concedida foi prorrogado para 10 anos, sendo emitido novo certificado REVLO nº 036/2015 válido até 02/03/2025.

Em 21/09/2018, o PA nº 00153/1987/033/2018, que solicitava a ampliação para as atividades de “*B-09-05-9 Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores*” e “*B-05-05-3 Estamparia, funilaria e latoaria com tratamento químico superficial, exceto oficinas automotivas*”, foi arquivado em razão do objeto da regularização ambiental do processo acima mencionado, ou seja, a ampliação da atividade do empreendimento, já encontrara-se regularizada no âmbito do processo de licenciamento nº 153/1987/031/2014.

Em 25/08/2021, foi aprovado na 56ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Industriais (CID) do Copam, o Adendo à Renovação da Licença de Operação. O adendo está descrito no parecer único nº 272/2021 de 10/08/2021, e refere-se a:

1. Prorrogação de prazo para a entrega das análises de emissões atmosféricas referentes à Campanha 2020/2021;
2. Exclusão dos parâmetros: óleos vegetais e gorduras animais; prata total; ferro dissolvido; bário total; Nitrogênio amoniacial; etilbenzeno; tolueno; xileno e fosfato do programa de automonitoramento, mencionados no item 1 do Anexo II do Parecer Único n. 98632/2015;
3. Diliação de prazo de validade da Licença de Operação, com emissão de novo Certificado de Licença Ambiental com a data de validade até 02/03/2025, conforme previsto na Deliberação Normativa Copam nº 233, de 24/07/2019.

Em 13/12/2021, através do PA 00153/1987/032/2017, obtiveram AAF nº 09069/2017 para a atividade “*estamparia funilaria e latoaria com ou sem tratamento químico superficial*” (Área útil: 0,01 ha e número de empregados: 6).

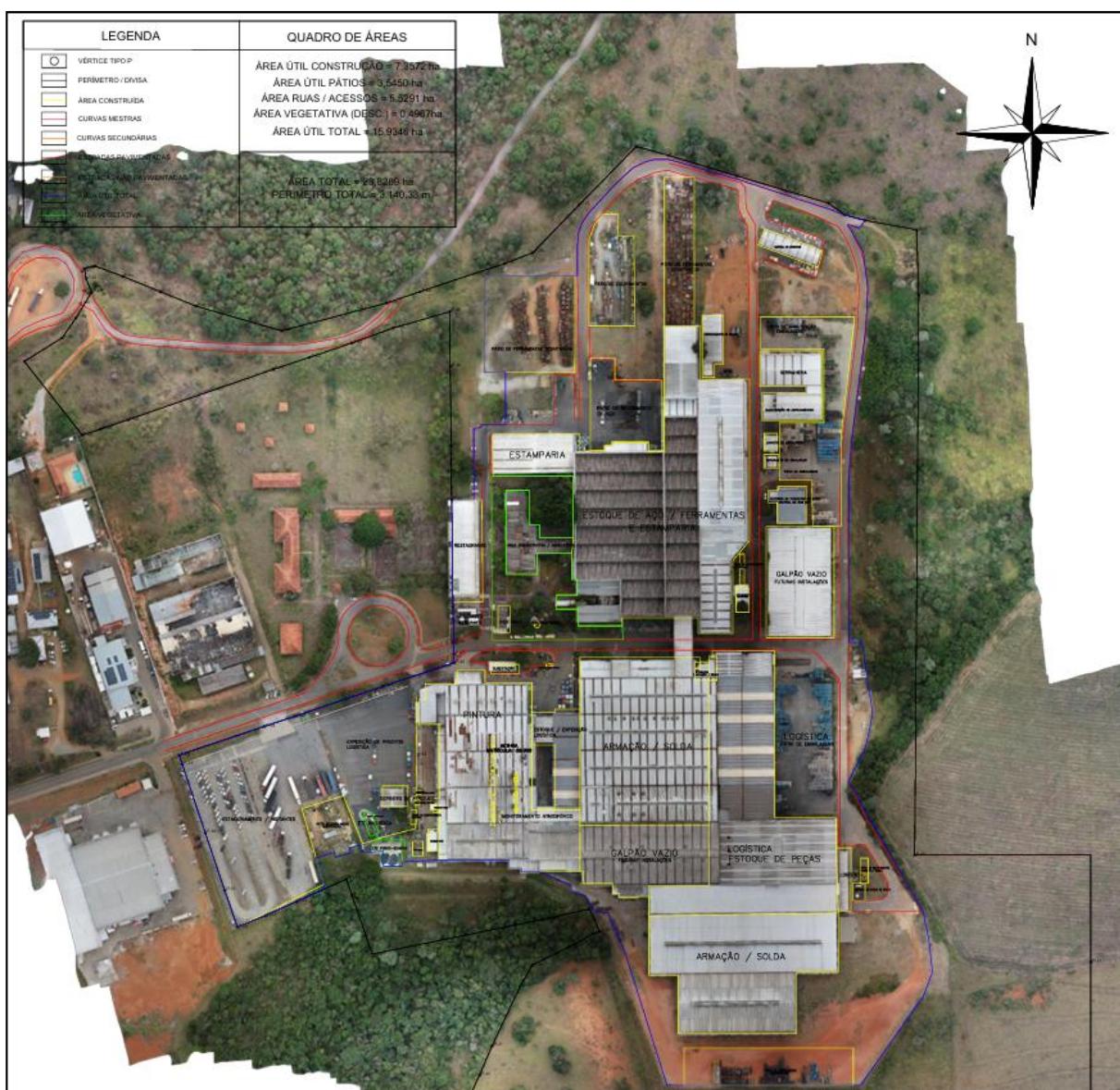


Em 11/04/2023 houve a alteração de titularidade da licença concedida, Flamma Automotiva S.A para AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A, (Papeleta de alteração de caracterização SIAM 0155310/2023).

O presente processo de licenciamento ambiental, PA 3166/2024, formalizado em 04/11/2024, visa renovar a licença ambiental da empresa para atividade principal do empreendimento “*B-09-05-9 Fabricação de peças e acessórios para veículos rodoviários, ferroviários e aeronaves*”, considerada como médio potencial poluidor/degradador, e com uma área útil de 15,93ha, é considerado médio porte, enquadrando o empreendimento como classe 3. Não há incidência de critério locacional por se tratar de processo de renovação de licença, justificando a adoção do licenciamento simplificado via RADA/RAS.

Ressalta-se que neste processo estamos retificando a área útil licenciada, uma vez que na licença anterior a área de 23 ha contemplava a área total, e não apenas a área de fato ocupada pelas atividades.

O empreendimento está instalado em um terreno de 23,82 ha de área total, dos quais 7,35 ha são de área construída, 3,54ha de pátios e 15,9 ha de área útil total. Conta com 798 funcionários, dos quais 711 são do setor de produção. Opera em 3 turnos de 8h/dia, 6 dias por semana, durante todo o ano.



**Imagen 1:** Ortofoto da Aethra Sistemas Automotivos SA.

Conforme informações prestadas no RAS, durante o período de validade da licença houveram modificações em processos visando melhorias e adaptações para novos produtos e remoção de processos descontinuados (linhas de produção). Também houve instalações de novos galpões que vieram de outras unidades e que estão disponíveis para futuras linhas de produção. Em relação aos aspectos ambientais não houve incrementos de novos que já não estejam mapeados e atualmente gerenciados pela empresa no contexto do seu sistema de gestão ambiental.

A Capacidade nominal instalada atual na Aethra, conforme informações extraídas do relatório, é de: Peças Estampadas = 2.955.262,89 peças/mês; Conjuntos Montados = 852.380,89 conjuntos/mês; Peças Pintadas = 105.802,0 peças/mês; Cabines (veículos) = 9.360,0 und/mês.



O processo produtivo da AETHRA Sistemas Automotivos se configura como etapas sequenciais de conformação de chapas de aço metálicas, montagem das partes por soldagem e acabamento com tratamento superficial (galvanoplastia e pintura). O processo produtivo pode ser dividido em: Recebimento de Matéria Prima e Insumos, Estamparia, Armação/Montagem, Tratamento Superficial e Expedição.

### **Recebimento de Matéria Prima e Insumos Auxiliares:**

A matéria-prima básica para a produção das carrocerias e peças automotivas é o aço carbono, sendo recebida na forma de bobinas e “blanks”, em formas e tamanhos diversos, de acordo com as peças a serem produzidas. Também se utiliza alumínio, mas em menor escala. Também como insumos produtivos são utilizados produtos químicos para tratamento superficial, tintas automotivas, massas de vedação, produtos para soldagem (arames, pastas e gases), produtos químicos para tratamento de água de resfriamento e para tratamento de efluentes líquidos industriais.

Como **resíduos sólidos** desta etapa, podemos citar: fitas metálicas, filmes plásticos, madeiras, papelão, tambores metálicos de tintas e solventes, caixas de papelão e bombonas plásticas (diversos tamanhos). Estes resíduos são segregados e enviados para o setor responsável pelo seu armazenamento e destinação final.

### **Estamparia**

O setor de Estamparia é composto por ponte rolante, linha de corte e por prensas mecânicas e hidráulicas de grande porte, onde são realizadas as operações de conformação preliminar dos produtos. A produção de peças estampadas é realizada por lotes de acordo com as necessidades de produção. As prensas são preparadas com os estampos, em função das peças a serem obtidas. O processo de estampagem consiste na conformação mecânica de chapas metálicas. As chapas de aço são conduzidas por empilhadeiras para a área das prensas e dispostas próximo ao seu lado operacional. O processo inicia-se com o operador colocando a chapa na base da matriz e em seguida acionando o comando da prensa. O cabeçote móvel da prensa desloca-se e através de golpe mecânico, processa a estampagem através da conformação mecânica da peça. Dependendo da situação, além da conformação, ocorre também o corte das bordas da chapa, gerando um retalho (sucata de estamparia). Esta sucata metálica é encaminhada até o destinatário final (reciclagem por terceiros). As peças com estampagem mais profunda recebem antes de serem processadas uma aplicação de óleo de estampagem, o suficiente para formar uma película na região de conformação, não gerando efluente líquido, agindo apenas como lubrificante. As peças processadas são enviadas para o setor de Armação/Montagem.



Na Estamparia é gerada significativa emissão de ruídos que é mantido sob controle, do ponto de vista de saúde ocupacional, através da utilização dos EPI's (Equipamento de Proteção Individual) pelos empregados. A localização da empresa em área de distrito industrial já confere uma medida atenuadora para estas emissões.

Os estampos ou ferramentas são armazenados em local próximo a Estamparia, após serem lavados para retirada superficial de óleos de estampagem (Lavagem de Ferramentas).

**Efluentes líquidos** são gerados na lavagem de estampo e direcionados para um separador de água e óleo. O óleo separado por processo gravitacional e auxiliado por adição manual de ácido sulfúrico é retirado e acondicionado em tambores metálicos, enviados para o Depósito de Resíduos Sólidos. As águas residuárias do separador seguem por gravidade até a ETE (Estação de Tratamento de Efluentes Líquidos). Não há fontes de emissões atmosféricas.

Também como **resíduos sólidos/oleosos**, tem-se óleos hidráulicos/lubrificantes usados, sendo estes transferidos para tambores metálicos, dispostos temporariamente no Depósito de Resíduos até a destinação final (re-refino externo por terceiros). Também há geração de filtros dos sistemas hidráulicos.

### Armação/Montagem

No setor de Armação/Montagem as peças processadas na Estampagem irão formar as carrocerias, sendo este setor composto basicamente por máquinas de solda (ponteadeiras), lixadeiras manuais, aplicadores de vedação e dispositivos básicos para conformação final. Algumas peças estampadas são adquiridas de terceiros e alimentam diretamente este setor de montagem. Utiliza-se processo de soldagem MIG com gás inerte fornecido por uma Central de Gases. São células de montagem dispostas e instaladas para proporcionar uma sequência operacional dos diversos modelos de carrocerias.

Neste setor são gerados resíduos sólidos como sucatas metálicas, massas de vedação, embalagens metálicas e carretéis plásticos (suporte do arame de soldagem). Nesta etapa as carrocerias já estão totalmente montadas sendo então transferidas para o setor de Tratamento Superficial.

### Tratamento Superficial

Este setor é composto por processo de Pré-tratamento (fosfatização) e Pintura (E-Coat e Surfacer/Esmalte)

1. **Pré-tratamento (fosfatização):** Nesta instalação, as carrocerias são sequencialmente submersas em tanques, de modo a serem desengraxadas em duas etapas e enxaguadas com água, receberem um



condicionamento superficial propício à adesão de películas protetoras, serem fosfatizadas, enxaguadas, passivadas e finalmente lavadas com água desmineralizada. Após o Pré-tratamento, as carrocerias são encaminhadas para a aplicação de E-Coat por Eletroforese.

**2. Eletroforese – E-Coat:** Este setor é composto por: Cabine de Pintura por Imersão, Duas Cabines de Enxágue Automático e Cabine de Enxágue Manual. Estes equipamentos acima estão agrupados e instalados dentro de uma bacia de contenção, provida de uma bomba com capacidade de 9,0 m<sup>3</sup>/h para transferência de eventuais vazamentos e escorrimientos ao sistema de tratamento de efluentes líquidos industriais.

Na cabine de secagem procede-se a evaporação da água remanescente na superfície das peças e na cabine de transferência as peças são transportadas para a cabine de secagem e cura da resina do E-Coat, na qual consolida-se a sua fixação ao substrato metálico. As peças resfriam-se após o processo de cura e seguem para a aplicação de Surfacer/Esmalte.

**3. Aplicação de Surfacer/Esmalte:** Nesta instalação, as peças provenientes da linha anterior são inicialmente lixadas, manualmente e com o auxílio de ferramentas manuais, para correção de pequenas irregularidades e para preparar a superfície para receber o esmalte. A seguir, faz-se a aplicação de massa (Surface) nos pontos e áreas a serem calafetados e protegidos. São aplicadas máscaras de proteção sendo então realizada a aplicação de pintura, a revólver. Na zona de evaporação, as peças ficam expostas à circulação de ar quente, que auxilia a evaporação controlada do solvente contido na tinta, passando a seguir, para a zona de secagem, onde são submetidas a aquecimento controlado e se completa a secagem e a cura do verniz. As cortinas de ar servem para isolar a zona de secagem. As cabines são providas de sistema de exaustão com capacidade total de 368.000 m<sup>3</sup>/h e a zona de pintura possui sistema de abatimento a úmido da tinta arrastada pelo sistema de ventilação, cujo efluente é transferido a ETE.

O setor de Tratamento Superficial é responsável pela geração de:

- **Resíduos Sólidos:** compostos por borras de tintas, filtros usados no sistema de ultrafiltração e filtração, restos de massa de calefação, embalagens dos produtos químicos embalagens das tintas e solventes.

- **Efluentes Líquidos:** descartes periódicos concentrados de tanques de pré-tratamento (desengraxantes, refinador, fosfato e passivador), águas de enxágue e águas de cabine de pintura.

- **Emissões Atmosféricas:** Cabines de Aplicação de Tintas e Secagem



- **Ruídos:** devido ao descarte de ar pelas chaminés do sistema de exaustão das cabines de pintura e secagem.

### Expedição

As carrocerias são acondicionadas para o transporte até o cliente final sendo estas atividades realizadas via transporte rodoviário.

A **água** para atender a demanda hídrica do empreendimento é proveniente da concessionária. Estima-se um consumo médio de 174,3 m<sup>3</sup>/dia, sendo aproximadamente 63% para uso industrial. Atualmente apenas 8,5% de água é recirculada. A recirculação ocorre nos tanques de água deionizada, nos sistemas de coagulação de tinta/cortina de água das cabines do primer e esmalte, nos sistemas de resfriamento de equipamentos (torres, shiller), torneiras com fechamento automático nos banheiros da empresa e sistemas de pressurização nas torneiras da cozinha industrial.

Os efluentes são de origem industrial, provenientes do processo produtivo, tratados separadamente em uma ETE físico-química, e sanitária e do restaurante, tratados em uma ETE biológica. O lançamento ocorre na rede pública, desprovida de tratamento posterior.

O sistema de tratamento físico-químico é composto pelas etapas de Equalização – ajuste pH – Coagulação química – Floculação Química – Decantação. A mistura dos efluentes (industrial e sanitários/restaurante) ocorre na interseção da saída dos sistemas de tratamento físico-químico e sanitário (calha parshall), ocorrendo o ajuste do pH e posterior direcionamento à rede pública.

As fontes fixas de emissões atmosféricas e suas respectivas medidas de controle são:

Fonte	Poluentes emitidos	Vazão (Nm <sup>3</sup> /h)	Medida(s) de controle
Duas Chaminés - Área de Aplicação de primer da Cabine de Pintura Do Primer	Material Particulado, Chumbo Metálico e VOC	20.652	Sistema de Exaustão com lavador de gases de cortina de Água
Uma Chaminé - Área de Lixamento da Cabine de Pintura do Primer	Material Particulado	21.152	Sistema de Exaustão com Filtros
Uma Chaminé - Estufa de Cura da	Material Particulado, VOC	923, 8	Sistema de Exaustão com Filtros



Cabine de pintura do Primer			
Uma Chaminé - Área de Aplicação de Base e Verniz da Cabine do Esmalte	Material Particulado, VOC	54.336,2	Sistema de Exaustão com lavagem de gases de cortina de água interligada com estação de tratamento de água
Uma Chaminé - Área de Resfriamento da Cabine de pintura do Esmalte	Material Particulado e VOC	2128,1	Sistema de Exaustão com Filtros

São gerados resíduos sólidos provenientes do corte das peças na Estamparia e imersão das peças em óleo – sucatas metálicas, óleo usado e materiais contaminados com óleos e graxas. Na Pintura são gerados resíduos sólidos como: borra de tinta e de fosfato, resíduo de massa, solvente. Na Unidade Industrial há geração de resíduos sólidos das embalagens de matérias-primas, filmes plásticos, papelões, tambores metálicos e cobre. São gerados ainda resíduos do Separador de água e óleo, resíduo orgânico, lixo tipo doméstico, Iodo físico-químico da ETE e resíduo de serviço de saúde. A proposta de destinação é ambientalmente adequada.

Foi informado nos estudos que a empresa possui um PGRS visando o reuso, reciclagem, reaproveitamento com sistemas de logística reversa e com indicadores de gestão visando a minimização nos processos com objetivos e metas gerenciais. A empresa tem objetivos estratégicos com destinação ZERO em aterro sanitário e/ou industrial e atualmente 99,7% do total dos resíduos gerados são destinados visando o reuso, reciclagem ou reaproveitamento.

Em razão das mudanças climáticas e crises hídricas enfrentadas nos últimos anos, sugere-se que a empresa busque alternativas tecnológicas para uma maior circulação e reaproveitamento de água em seu processo industrial, reduzindo sua demanda hídrica, implementando-as ao longo da validade da licença.

Recomenda-se ainda que alterações na linha de produção, layout ou processo produtivo, que não impliquem em alteração da área útil licenciada, deverão ser comunicadas ao órgão ambiental dentro deste processo de licenciamento, demonstrando as devidas medidas mitigadoras e de controle. Caso essas alterações impliquem em alterações significativas nas medidas mitigadoras e de controle, como implantação de novas linhas de tratamento de efluentes líquidos ou geração de novos efluentes não caracterizados no processo, que impliquem em ampliação no sistema de tratamento de efluentes, ou implantação de novos sistemas de emissões atmosféricas, tais modificações deverão ser aprovadas mediante adendo à licença,



demonstrando que as medidas de controle estariam devidamente dimensionadas para absorver tais alterações produtivas. Já as ampliações da área útil, deverão ser regularizadas mediante licenciamento ambiental, conforme porte/potencial poluidor de tais ampliações.

### Cumprimento das Condicionantes

Consta no Anexo I do Parecer Único nº98632/2015 as seguintes condicionantes:

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência da Licença de Operação revalidada
02	Realizar a caracterização dos efluentes	Na formalização do processo de nova revalidação da Licença de Operação
03	Dar continuidade à execução do PTRF, segundo cronograma proposto, comprovando sua execução/manutenção através de relatório técnico/fotográfico anualmente.	Semestralmente durante a vigência da Licença de Operação revalidada

Com relação ao Anexo II, foram estabelecidos os seguintes itens referentes ao Programa de Automonitoramento:

1. **Efluentes Líquidos** para a ETE Físico Química, ETE Biológica e na unificação das ETE's (jusante).
2. **Resíduos Sólidos e Oleosos**: foram solicitados os envios semestrais dos relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos com a identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnicos pelas informações apresentadas.
3. **Efluentes Atmosféricos**: foram solicitadas análises anuais de 06 chaminés sendo 4 da cabine de pintura primer (2 chaminés da aplicação, 1 chaminé do lixamento e 1 chaminé de cura) e 02 da cabine de pintura e estufa de cura do esmalte e verniz (1 chaminé da aplicação e 1 chaminé do lixamento-evaporação-resfriamento) com envio anual dos relatórios com os resultados das análises.

Ressalta-se que em 25/08/2021 foi aprovado na 56ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Industriais (CID) do Copam, o Adendo à Renovação da Licença de Operação. O adendo está descrito no parecer único nº272/2021 de 10/08/2021 (documento SEI nº 33562085), e refere-se a:

1. Prorrogação de prazo para a entrega das análises de emissões atmosféricas referentes à Campanha 2020/2021;



2. Exclusão dos parâmetros: óleos vegetais e gorduras animais; prata total; ferro dissolvido; bário total; Nitrogênio amoniacial; etilbenzeno; tolueno; xileno e fosfato do programa de automonitoramento, mencionados no item 1 do Anexo II do Parecer Único n. 98632/2015;
3. Dilação de prazo de validade da Licença de Operação, com emissão de novo Certificado de Licença Ambiental com a data de validade até 02/03/2025, conforme previsto na Deliberação Normativa Copam nº 233, de 24/07/2019.

A revisão da condicionante nº 01, anexo II, relativa ao programa de automonitoramento dos efluentes líquidos vigentes, se baseou nos laudos de análise de efluentes desde 2015, na qual haveriam 8 parâmetros que mesmo a montante do tratamento (efluente bruto) atenderam aos limites impostos pela legislação vigente à época (DN COPAM/CERH nº01/2008). O responsável técnico justifica que tais parâmetros não seriam pertinentes por terem pouca ou nenhuma relação com os insumos e matérias primas utilizados nos processos industriais, ou não havia limites definidos na referida norma.

#### **Do Cumprimento:**

A empresa foi alvo de 4 fiscalizações para acompanhamento do cumprimento de suas condicionantes por parte do Núcleo de Controle Ambiental (NUCAM), a saber:

1. Em 30/08/2017, o cumprimento está descrito no Relatório de Fiscalização 40, ID Sistema de Fiscalização 9871, quando foram lavrados o Auto de Fiscalização – AF nº 168995/2017 e Auto de Infração AI nº 93657/2017 pelo descumprimento de condicionantes.
2. Em 09/07/2021, quando fora lavrado o AF 103371/2021, sem infração.
3. Em 01/12/2022, quando fora lavrado o AF nº152193/2022, sem infração.
4. Em 28/11/2024, quando fora lavrado o AF 127609/2024, sem infração.

Com relação aos efluentes líquidos foram solicitadas análises mensais à montante e à jusante da ETE Físico Química que trata o efluente industrial, à montante e à jusante da ETE Biológica que trata o efluente sanitário e à jusante da unificação das duas ETE's onde o pH é ajustado.

1. Relatório de Fiscalização: nº 40 ID Sistema de Fiscalização: 9871, doc SIAM 0894919/2017.

Verificou-se a intempestividade de alguns laudos de análise de **efluentes líquidos**. A frequência mensal dos relatórios foi cumprida e os resultados analisados atenderam aos limites de lançamento estabelecidos pela DN COPAM/CERH



01/2008 com exceção do parâmetro sólidos sedimentáveis do relatório de ensaio nº 21159/2015-1.0 e surfactante no relatório de ensaio nº 24502/2016-1.0, porém atenderam a Norma Técnica ARSAE 187/5 de 2014.

Em ambas as situações foram apresentadas justificativas e planos de ações corretivas:

Foi enviado o Ofício Meio Ambiente nº 01/2016, Protocolo SIAM R037656/2016 de 04/02/2016 apresentando uma justificativa para o resultado do parâmetro sólidos sedimentáveis do relatório de ensaio nº 21159/2015-1.0 ter apresentado um valor de 1,5mg/L acima do limite estabelecido pela DN COPAM/CERH 01 de 2008, que é de 1,0 mg/L. O empreendimento apresentou um plano de ação e ajustou as dosagens de coagulantes e floculantes no tratamento biológico e físico-químico para evitar arraste de sólidos para o emissário.

Foi enviado o Ofício Meio Ambiente nº 05/2016, Protocolo SIAM R257680/2016 de 28/07/2016, apresentando uma justificativa para o resultado do parâmetro surfactante do relatório de ensaio nº 24502/2016-1.0 realizado em julho/2016 na saída para o emissário da rede coletora da COPASA. O valor apresentado foi de 3,94 mg/L e o limite estabelecido pela DN COPAM/CERH 01 de 2008 é de 2,0 mg/L. O empreendimento apresentou um plano de ação com as seguintes etapas: interrompeu imediatamente a transferência/descarte do efluente desengraxante para tratamento juntamente com os demais efluentes líquidos gerados e tratados; avaliou através de ensaios/analises (jartest) a quantidade máxima de descarte do efluente desengraxante que pode ser realizada juntamente com os demais efluentes tratados e que não comprometa o atendimento aos limites legais; verificou e ajustou as dosagens de coagulantes e floculantes no tratamento biológico e físico-químico a fim de promover melhor tratabilidade do parâmetro surfactante; passou a enviar para tratamento externo dos efluentes concentrados denominados Solução aquosa de desengraxantes a fim de permitir que seja possível descarte em quantidades menores para tratamento interno de maneira a não comprometer o desempenho da ETE físico-química; realizou nova análise dos efluentes líquidos em agosto de 2016.

Conforme relatado pelo NUCAM no Auto de Fiscalização, o empreendimento possui gerenciamento e segregação dos **resíduos sólidos** com armazenamento em local pavimentado com canaletas direcionadas para uma caixa de contenção. Possui um local coberto e pavimentado com uma prensa de resíduos. Verificou-se que os resíduos são acondicionados corretamente, transportados e destinados para empresas devidamente regulamentadas/licenciadas. Verifica-se que o programa de gerenciamento de resíduos sólidos da empresa funciona de forma adequada

Com relação aos **efluentes atmosféricos**, os laudos foram apresentados tempestivamente, e todos os valores apresentados atendem ao limite de emissão estabelecidos na DN COPAM nº 187/2013 – Anexo XVII



A **Condicionante 3** consiste em dar continuidade à execução do PTRF, segundo cronograma proposto, comprovando sua execução/manutenção através de relatório técnico/fotográfico anualmente. Apesar de algumas entregas intempestivas dos relatórios, o projeto encontra-se em desenvolvimento atendendo os objetivos de maneira satisfatória, e a condução da regeneração natural sendo bem-sucedida.

O auto de fiscalização concluiu que apesar das entregas intempestivas dos relatórios de automonitoramento, não foi constatada a existência de poluição ambiental. Dessa forma, a conduta se amolda ao tipo previsto no código 105 do Decreto Estadual nº. 44.844/2008.

## 2. Auto de Fiscalização nº 103371/2021 de 09/07/2021.

Este acompanhamento realizado pelo NUCAM comprehende o período de avaliação de 04/07/2017 a 09/07/2021.

Quanto aos **efluentes líquidos**, no período avaliado foram entregues todos os relatórios semestrais com análises mensais de cada sistema, sendo assim considera-se a condicionante cumprida tempestivamente. Houve descumprimento ao limite estabelecido pela legislação, para o parâmetro substâncias tensoativas, conforme análises de 22/11/2018 e 24/02/2020, com lançamentos de 3,99 mg/l e 3,52 mg/l respectivamente. O parâmetro fluoretos se encontrou acima dos limites estabelecidos nos meses de agosto/2020 a fevereiro/2021. Todos os lançamentos acima dos limites foram devidamente justificados e tiveram suas respectivas medidas corretivas apresentadas pelo empreendedor.

Quanto aos **resíduos sólidos**, no período avaliado, foram entregues 8 relatórios semestrais, contendo as planilhas com a descrição dos resíduos sólidos, sua origem e destinação, e a partir do ano de 2019, as devidas Declaração de Movimentação de resíduos-DMR, sendo assim considera-se a condicionante cumprida tempestivamente.

Com relação aos **efluentes atmosféricos**, os laudos foram apresentados tempestivamente, e todos os valores apresentados atendem ao limite de emissão estabelecidos na DN COPAM nº 187/2013 – Anexo XVII

A **Condicionante 3** consiste em dar continuidade à execução do PTRF, segundo cronograma proposto, comprovando sua execução/manutenção através de relatório técnico/fotográfico anualmente. No período avaliado deveriam ser entregues 4 relatórios anuais e foram entregues 7 relatórios tempestivos, alguns anuais e outros semestrais. Sendo assim considera-se a condicionante CUMPRIDA TEMPESTIVAMENTE. Consta nos relatórios que o projeto se encontra em pleno desenvolvimento.

O auto de fiscalização concluiu que as análises, em sua maior parte, atenderam aos requisitos da Deliberação Normativa COPAM/CERH 01/2008. Contudo, em alguns momentos houve valores dos parâmetros acima do limite. O



empreendimento, no entanto, apresentou relatório de anormalidade, buscando descobrir as causas dos valores e implementar soluções para a resolução do problema, concluindo pelo bom desempenho ambiental do empreendimento.

### 3. Auto de Fiscalização nº 152193/2022 de 01/12/2022.

Este acompanhamento realizado pelo NUCAM compreende o período de avaliação de 09/07/2021 até a data 02/12/2022.

O cumprimento das condicionantes estabelecidas no Parecer Único nº 1539500/2013 foi avaliado pelo Núcleo de Controle Ambiental – NUCAM da SUPRAM-SM, através do AF nº 152193/2022 de 01/12/2022, que compreende o período de avaliação de 09/07/2021 até a data 02/12/2022. O referido auto conclui que o empreendimento cumpriu as condicionantes em conformidade com o solicitado e de forma tempestiva.

### 4. Auto de Fiscalização nº 127609/2024 de 28/11/2024.

Este acompanhamento realizado pelo NUCAM compreende o período de avaliação de 01/12/2022 a 26/11/2024.

Quanto aos **efluentes líquidos**, verificou-se que a condicionante foi cumprida nos prazos e frequência estipulados e os resultados encontravam-se dentro dos limites estabelecidos pela DN 01/2008 e 08/2022. Conclui ainda que o sistema de tratamento de efluentes possui eficiência e adequabilidade ambiental.

Quanto aos **resíduos sólidos**, foi verificado no Sistema MTR que o empreendimento encontra-se devidamente cadastrado sob código 171485 e emitiu as devidas DMRs no período analisado, sendo assim considera-se o empreendimento em conformidade com a DN COPAM 232/2019.

Com relação aos **efluentes atmosféricos**, os laudos foram apresentados tempestivamente, e todos os valores apresentados atendem ao limite de emissão estabelecidos na DN COPAM nº 187/2013.

Na **Condicionante 3**, conforme relatórios entregues, a área em questão está sendo bem conduzida, com manutenção e bom desenvolvimento das mudas e regeneração natural.

A **condicionante nº2** foi apresentada através do documento SEI 99840724 em 18/10/2024. Neste relatório, foram apresentadas as análises dos seguintes efluentes:



- Efluentes industrial do enxague ácido bruto saturado (tanque 6 pré-tratamento): A amostra não atende aos Padrões do(a) COPAM/CERH nº 8/2022 em relação ao(s) parâmetro(s) analisado(s) pH, Manganês Dissolvido (Mn), Níquel Total (Ni), Zinco Total (Zn).
- Efluentes industrial do enxague água deionizada bruto saturado (tanque 8 pré-tratamento): A amostra não atende aos Padrões do(a) COPAM/CERH nº 8/2022 em relação ao(s) parâmetro(s) analisado(s) pH (4,78).
- Efluentes industriais da unificação da Jusante após tratamento de todos os Efluentes: A amostra atende aos Padrões do(a) COPAM/CERH nº 8/2022.
- Efluentes industrial do desengraxante bruto saturado (tanque 1): A amostra não atende aos Padrões do(a) COPAM/CERH nº 8/2022 em relação ao(s) parâmetro(s) analisado(s) pH, DBO, DQO, Surfactantes (Subs. tensoativas que reagem com azul de metileno), Sólidos Suspensos Totais, Chumbo Total (Pb), Ferro Dissolvido (Fe), Fluoreto, Manganês Dissolvido (Mn), Níquel Total (Ni), Zinco Total (Zn).
- Efluentes industrial do sistema E-coat bruto saturado: A amostra não atende aos Padrões do(a) COPAM/CERH nº 8/2022 em relação ao(s) parâmetro(s) analisado(s) pH, Óleo e Graxa Vegetal e Animal, DBO, DQO, Sólidos Suspensos Totais, Bário Total (Ba), Ferro Dissolvido (Fe), Prata Total (Ag).
- Efluentes industriais do refinador bruto saturado (tanque 4 pré-tratamento): A amostra não atende aos Padrões do(a) COPAM/CERH nº 8/2022 em relação ao(s) parâmetro(s) analisado(s) pH, Zinco Total (Zn)
- Efluentes industrial das cabines de pintura do primer e esmalte bruto saturado: A amostra não atende aos Padrões do(a) COPAM/CERH nº 8/2022 em relação ao(s) parâmetro(s) analisado(s) DBO, DQO, Bário Total (Ba), Xilenos (Total), Etilbenzeno.
- Efluentes industrial do enxague ácido bruto saturado (tanque 6 pré-tratamento): A amostra não atende aos Padrões do(a) COPAM/CERH nº 8/2022 em relação ao(s) parâmetro(s) analisado(s) pH, Manganês Dissolvido (Mn), Níquel Total (Ni), Zinco Total (Zn).
- Efluentes industrial do enxague água deionizada bruto saturado (tanque 8 pré-tratamento): A amostra não atende aos Padrões do(a) COPAM/CERH nº 8/2022 em relação ao(s) parâmetro(s) analisado(s) pH.
- Efluentes industrial do enxague alcalino bruto saturado (tanque 3 pré-tratamento): A amostra não atende aos Padrões do(a) COPAM/CERH nº 8/2022 em relação ao(s) parâmetro(s) analisado(s) pH, DQO, Surfactantes (Subs. tensoativas que reagem com azul de metileno), Zinco Total (Zn).
- Efluentes industrial do passivador bruto saturado (tanque 7 pré-tratamento): A amostra não atende aos Padrões do(a) COPAM/CERH nº 8/2022 em relação



ao(s) parâmetro(s) analisado(s) pH, Fluoreto, Manganês Dissolvido (Mn), Níquel Total (Ni), Prata Total (Ag), Zinco Total (Zn)

### **Índice de Desempenho Ambiental para Renovação de Licença Ambiental – IDAL Licenciamento**

O empreendimento AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A desenvolve como atividade principal: *“Fabricação de peças e acessórios para veículos rodoviários, ferroviários e aeronaves”* (B-09-05-9). Conforme DN COPAM nº 217/2017, a classificação enquadra-se na Classe 3 por apresentar porte e potencial poluidor do empreendimento como médios.

Para subsidiar a tomada de decisão no âmbito desta revalidação foi avaliado o cumprimento de condicionantes constantes nos anexos I e II do Parecer Único nº 98632/2015, apensado ao processo Administrativo nº 00153/1987/031/2014.

Foi empreendido ato fiscalizatório pretérito, descrito no Auto de Fiscalização nº 152193/2022 de 01/12/2022, tendo sido cumpridas a contento as condicionantes.

O lapso temporal abrangido nesta análise de cumprimento das condicionantes do processo administrativo telado compreende o período entre a última fiscalização (01/12/2022) e a data de 28/11/2024.

Em que pese, verificou-se que o empreendimento envidou esforços no cumprimento das condicionantes estabelecidas. Até mesmo da condicionante 02 que implica na apresentação da caracterização dos efluentes a ser entregue agora, no momento da revalidação.

A condicionante 3, que implica na continuidade da execução do PTRF, também foi cumprida de forma assertiva, com os tratos culturais e ambientais adequados, estando a área em bom estágio de recuperação.

Em consulta ao Sistema de Controle de Manifesto de Transporte de Resíduos- MTR, verificou-se que o empreendimento possui cadastro de número **171485**, e realizou todas as Declarações de Movimentação de Resíduos (DRM's) do período analisado.

Para o cálculo do IDAL, considerou-se tempestivos e conformes a apresentação de todos os condicionantes, bem como dos relatórios referentes ao Programa de Automonitoramento (Anexo II - condicionante 1).

Ao lançar os dados das condicionantes na planilha de cálculo chegou a uma nota final e classificação do desempenho ambiental do empreendimento, nos termos da Resolução Conjunta COPAM SEMAD/FEAM/IGAM 3.263/2023 de **“100”**, nota inserida na faixa 4, inferindo uma gestão ambiental no empreendimento **evidenciada como adequada à proteção do meio ambiente com fundamento da avaliação realizada.**



Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), sugere-se o deferimento da concessão da Licença Ambiental Simplificada para o empreendimento **AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S. A.**, para as atividades de *“Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores e/ou ferroviários, exceto embarcações e estruturas flutuantes”*, código B-09-05-9, no município de **Pouso Alegre - MG**, pelo prazo de **8 anos**, vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no anexo deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.

Este parecer técnico foi elaborado com base unicamente nas informações prestadas no Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e demais documentos anexados aos autos do processo. Não foi realizada vistoria ao local sendo, portanto, o empreendedor e/ou consultor o(s) único(s) responsável(is) pelas informações prestadas e relatadas neste parecer.



## ANEXO I

### Condicionantes para Renovação da Licença de Operação da “AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A.”

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença
02	Dar continuidade à execução do PTRF, comprovando sua execução/manutenção através de relatório técnico/fotográfico anualmente.  O relatório deve ser composto por imagem aérea, de forma a demonstrar o desenvolvimento das mudas e fechamento do dossel, além de informações de mudas plantadas, seu desenvolvimento (diâmetro, altura, ...) e tratos culturais aplicados.	Anualmente durante a vigência da Licença

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

<sup>[1]</sup> Enviar anualmente à URA-SM, até o último dia do mês subsequente a data de publicação da licença, os relatórios técnicos descriptivos e fotográficos da condicionante nº 01 e 02.

## IMPORTANTE

As condicionantes dispostas neste Parecer Técnico devem ser protocoladas por meio de peticionamento intercorrente no processo SEI nº 2090.01.0001153/2025-68. A mesma orientação se aplica aos possíveis pedidos de alteração ou exclusão de condicionantes;

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da URA-SM, face ao desempenho apresentado;

*Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.*



## ANEXO II

### Programa de Automonitoramento da Renovação da Licença de Operação da “AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A.”

#### 1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
A montante da ETE Físico Química	Vazão, DBO*, DQO*, óleos e graxas, surfactantes, materiais sedimentáveis, sólidos em suspensão totais, manganês dissolvido, níquel total, zinco total, fluoretos, pH.	<u>mensal</u>
A jusante da ETE Físico Química	DBO* e DQO*	<u>mensal</u>
A montante da ETE Biológica	Vazão, DBO*, DQO*, óleos e graxas (óleos minerais, vegetais e gorduras animais), surfactante, materiais sedimentáveis, sólidos em suspensão totais.	<u>mensal</u>
A jusante da ETE Biológica	DBO* e DQO*	<u>mensal</u>
Na unificação das ETE's (jusante)	Vazão, DBO*, DQO*, óleos e graxas (óleos minerais, vegetais e gorduras animais), surfactante, materiais sedimentáveis, sólidos em suspensão totais, manganês dissolvido, níquel total, zinco total, fluoretos, pH.	<u>mensal</u>

\*O plano de amostragem deverá ser feito por meio de coletas de amostras compostas para os parâmetros DBO e DQO pelo período de no mínimo 8 horas, contemplando o horário de pico. Para os demais parâmetros deverá ser realizada amostragem simples.

**Relatórios:** Enviar anualmente à URA-SM, até o último dia do mês subsequente a data de publicação da licença, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá especificar o tipo de amostragem e conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela amostragem, além da produção industrial e do número de empregados no período. Para as amostragens feitas no corpo receptor (curso d'água), apresentar justificativa da distância adotada para



coleta de amostras a montante e jusante do ponto de lançamento. Deverá ser anexado ao relatório o laudo de análise do laboratório responsável pelas determinações.

Constatada alguma inconformidade, o empreendedor deverá apresentar justificativa, nos termos do §2º do art. 3º da Deliberação Normativa nº 165/2011, que poderá ser acompanhada de projeto de adequação do sistema de controle em acompanhamento.

*Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, inclusive das medidas de mitigação adotadas.*

**Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater*, APHA-AWWA, última edição.

## 2. Resíduos Sólidos e Rejeitos

### 2.1 Resíduos sólidos e rejeitos abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar, **semestralmente**, a Declaração de Movimentação de Resíduo – DMR, emitida via Sistema MTR-MG, referente às operações realizadas com resíduos sólidos e rejeitos gerados pelo empreendimento durante aquele semestre, conforme determinações e prazos previstos na Deliberação Normativa Copam 232/2019.

Prazo: seguir os prazos dispostos na Deliberação Normativa Copam nº 232/2019.

### 2.2 Resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar, **semestralmente**, relatório de controle e destinação dos resíduos sólidos gerados conforme quadro a seguir ou, alternativamente, a DMR, emitida via Sistema MTR-MG.

Prazo: seguir os prazos dispostos na DN Copam 232/2019.

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DESTINAÇÃO FINAL		QUANTITATIVO TOTAL DO SEMESTRE			OBS.	
Denominação e código da lista IN IBAMA 13/2012	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Tecnologia (*)	Destinador / Empresa responsável		Quantidade Destinada	Quantidade Gerada	Quantidade Armazena	
							Razão social	Endereço completo				
(*)1- Reutilização												6 - Co-processamento

(\*)1- Reutilização

2 – Reciclagem

7 - Aplicação no solo



3 - Aterro sanitário

8 - Armazenamento temporário (informar quantidade  
armazenada)

4 - Aterro industrial

9 - Outras (especificar)

5 - Incineração

### **Observações**

- O programa de automonitoramento dos resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG, que são aqueles elencados no art. 2º da DN 232/2019, deverá ser apresentado, semestralmente, em apenas uma das formas supracitadas, a fim de não gerar duplicidade de documentos.
- O relatório de resíduos e rejeitos deverá conter, no mínimo, os dados do quadro supracitado, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor.
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.

### **3. Efluentes Atmosféricos.**

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Duas Chaminés - Área de Aplicação de primer da Cabine de Pintura Do Primer	Material Particulado, Chumbo Metálico e VOC	Anual
Uma Chaminé - Área de Lixamento da Cabine de Pintura do Primer	Material Particulado	Anual
Uma Chaminé - Estufa de Cura da Cabine de pintura do Primer	Material Particulado, VOC	Anual
Uma Chaminé - Área de Aplicação de Base e Verniz da Cabine do Esmalte	Material Particulado, VOC	Anual
Uma Chaminé - Área de Resfriamento da Cabine de pintura do Esmalte	Material Particulado e VOC	Anual

**Relatórios:** Enviar, anualmente, à URA-SM, os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá



conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também ser informados os dados operacionais. Os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos nas mesmas unidades dos padrões de emissão previstos na DN COPAM nº 187/2013 e na Resolução CONAMA nº 382/2006.

*Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, bem como a medida mitigadora adotada.*

**Método de amostragem:** Normas ABNT, CETESB ou *Environmental Protection Agency* – EPA.



## ANEXO III

### Memória de Cálculo do IDAL Licenciamento

CÁLCULO do IDAL LICENCIAMENTO											
Identificação do objeto de análise											
Número do processo de licenciamento: 00153/1987/031/2014 Local: AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A Modalidade: LO Fase: REVALIDAÇÃO Classe: 6 Atividade principal: Fabricação de peças e acessórios para veículos rodoviários, ferroviários e aeronaves											
Município de desenvolvimento da atividade: POUSO ALEGRE											
Período de desempenho do empreendimento: 01/12/2022 a 28/11/2024 em avaliação:											
Resumo dos resultados											
Cumprimento de Condicionantes Gerais (CG): 100 Conformidade de execução do Programa de Automonitoramento (PA): 100 Indicador das condutas mitigadoras de inconformidades (IMI): 0 Ocorrência de evento crítico (EC): 0 desempenho ambiental do empreendimento nos termos da Resolução Conjunta Semad/Feam/Igam 3.263/2023											
Nota final do IDAL: 100											
Cumprimento de Condicionantes Gerais (CG): 100											
Quadro 1 - Avaliação das condicionantes gerais											
Número da condicionante	Tipo de condicionante	Mérito	Total de protocolos ou relatórios a serem entregues	Quantidade de protocolos ou relatórios entregues	Modo	Total de protocolos ou relatórios a serem entregues	Quantidade de protocolos ou relatórios entregues	Tipo de entrega	Tempo	Total de protocolos ou relatórios a serem entregues	Quantidade de protocolos ou relatórios entregues tempestivamente
2	Protocolar	Finalidade não atendida	1	1	Modo não atendido	1	1	Única	Tempestivo	5	4
3	Protocolar	Finalidade não atendida	4	4	Modo não atendido	4	4	Periódica		4	4
Conformidade material: 100 Conformidade formal: 100 Tempestividade: 100											
Quadro 2 - Avaliação do cumprimento da execução do Programa de Automonitoramento											
Automonitoramento	Total de resultados de parâmetros a serem analisados	Quantidade de parâmetros dentro do padrão devidamente entregues	Total de relatórios confeccionados a serem entregues	Quantidade de relatórios confeccionados entregues	Quantidade de relatórios entregues tempestivamente	Conformidade material	Conformidade formal	Tempestividade			
Fluentes Líquidos - Montante da ETE fisiológica química	264	264	4	4	4	100	100	100			
Fluentes Líquidos - Montante da ETE biológica	192	192	4	4	4	100	100	100			
Fluentes Líquidos - Jusante (junction das ETE's)	240	240	4	4	4	100	100	100			
Resíduos Sólidos	1	1	4	4	4	100	100	100			
Fluentes Atmosféricos - Dous chaminés da aplicação Cabine de pintura Primer	6	6	2	2	2	100	100	100			
Fluentes Atmosféricos - Uma chaminé do lixamento da Cabine de pintura Primer	2	2	2	2	2	100	100	100			
Fluentes Atmosféricos - Uma chaminé de cera da Cabine de pintura Primer	6	6	2	2	2	100	100	100			
Fluentes Atmosféricos - Uma chaminé da aplicação da Cabine de Pintura e Estufa de cera do esmalte e verniz.	4	4	2	2	2	100	100	100			
Fluentes Atmosféricos - Uma chaminé da Cabine de Pintura e Estufa de cera do esmalte e verniz (lixamento e aplicação refrescamento).	2	2	2	2	2	100	100	100			
Indicador das condutas mitigadoras de inconformidades (IMI)											
Houve a ocorrência de inconformidade(s)? Sim											
Descrição sucinta da inconformidade identificada	Saneamento de Inconformidade	Peso									
		0									
		0									
		0									
		0									
Ocorrência de evento crítico (EC)											
Houve a ocorrência de evento crítico?											
O evento crítico e seus impactos ambientais foram sanados, ou os procedimentos para seu saneamento foram iniciados?											